

MO
K

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

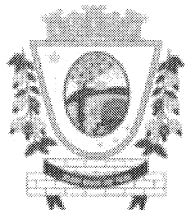
1.1. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SEMOVENTES CANINOS, DA RAÇA PASTOR BELGA MALINOIS, DESTINADOS AO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES (K9), VISANDO O POLÍCIAMENTO, DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E PATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SEMOVENTES CANINOS, DA RAÇA PASTOR BELGA MALINOIS	2.0	Unidade	56.666,67	113.333,34

SEMOVENTES CANINOS, DA RAÇA PASTOR BELGA MALINOIS DESCRIÇÃO ANIMAL, da espécie canina, raça Pastor Belga de Malinois. Descrição complementar- Cães sendo, 01 macho e 01 fêmea (não castrado), raça Pastor Belga Malinois, com idade entre 8 e 14 meses de idade, com adestramento para detecção de drogas ilícitas e armas de fogo e com pedigree, bem como Atestado de identificação eletrônica tipo "transponder" ("microchip") Os semoventes caninos deverão possuir características morfológicas e psicofisiológicas adequadas ao emprego nas operações policiais com cães, mais precisamente para faro de armas de fogo, munições e substâncias entorpecentes, assim como reposição do plantel canino com genética de linha de sangue de trabalho, considerando a possibilidade de interação com outros canis especializados e certificados; Os cães serão adquiridos já formados em suas especialidades, seguindo critérios abaixo; Sexo: deverá ter, no mínimo, 01(uma) fêmea. 01 – ESPECIFICAÇÕES - REQUISITOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS -O animal deverá possuir Certificado de Origem (pedigree); -O animal deverá ser identificado com sistema de identificação eletrônica tipo "transponder" ("microchip"), -Possuir atestado de saúde do animal, O documento deve atestar que o animal se encontra clinicamente saudável -O animal deverá possuir atestado de vacinação em dia com as vacinas Antirrábica e Polivalente V8 ou V10, contra Traqueobronquite Infeciosa Canina ("Tosse dos Canis") e vacina contra Giardíase canina. Estar vacinado, com pelo menos 21 dias e não mais que 365 -exames laboratoriais de cada animal adquirido: Hemograma completo com pesquisa de hemoparasitas, exame coproparasitológico e exames sorológicos negativos para Leishmaniose Visceral Canina, Brucelose, Dirofilariose, Eriúquiose Canina e Borreliose Canina (Doença de Lyme). Todos os exames citados deverão ser realizados com pelo menos 30 (trinta) dias e não mais que 90 (noventa) dias da data de recebimento do animal. -O animal deve apresentar-se negativo para todas as doenças; -Os "PAIS (AMBOS)" deverão apresentar-se sem evidências radiográficas de Displasia Coxofemoral bilateral, ou seja, isentos de Displasia Coxofemoral bilateral em ambos os pais -Características psicológicas: inteligência, altíssimo impulso de caça (high prey drive), intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), resistência, superação, independência, alto grau de atividade (hiper-atividade), intrepidez/sem fobias (de altura, de ruídos, de barulhos, de escuridão, de fogo, de confinamento e de pressão), dominância social (liderança na matilha), habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, dureza de caráter, temperamento forte, caráter incorruptível, coragem, possessividade, agilidade, explosão, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato extremamente apurado, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade à ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Essas características são essenciais para que o cão possa desempenhar as missões policiais com sucesso; -Linhagem de Trabalho: os cães a serem adquiridos devem ser da Raça Pastor Belga de Malinois, pertencentes à linhagem de sangue para trabalho, ou seja, avaliando-se a árvore genealógica destes animais deve-se observar a presença de nomes que se destacaram mundialmente em provas de trabalho, como p.ex. o Mondioring, KNPV, WPO e IPO. Outrossim, há que se analisar também a progênie dos pais, verificando-se a hereditariedade de seus caracteres (dureza e impulsos) por seus filhos. A linha de sangue para trabalho visa a criação e a seleção de cães para trabalho, que apresentam menor carga de homozigose, o que possibilita uma menor transmissão de taras hereditárias e o aparecimento de articulações com displasias, bem como uma maior resistência orgânica, rusticidade, faro, impulso de caça e defesa. Os cães de trabalho possuem, na média, um comportamento mais duro e impulsos mais desenvolvidos para a proteção, ou seja, um comportamento adequado para o serviço policial; - Os 02 (dois) cães devem pertencer a árvores genealógicas distintas Protocolo de Avaliação Técnica (Prova de Aptidão) 1. Obediência Básica e Controle (Foco e Disciplina) -Andar ao lado (Heel): O cão deve caminhar junto ao guia, com ou sem guia física, sem se distrair com pessoas ou outros animais. -Comandos de Posição: Execução imediata de "Sentar", "Deitar" e "Ficar", mesmo sob distração sonora (gritos, buzinas). -Recall (Chamada): O cão deve retornar prontamente ao guia quando solicitado, mesmo que esteja em momento de excitação. 2. Socialização e Temperamento (Estabilidade Emocional) -Indiferença ao Meio: O cão deve permanecer calmo em locais com barulho de tráfego, multidões e diferentes tipos de solo (grama, asfalto, piso liso). -Reação a Estampidos: O cão não pode apresentar medo ou fuga diante de sons de disparos (simulados) ou fogos de artifício. 3. Proteção e Intervenção Tática (Mordida e Largada) -Ataque Lançado: O cão deve morder o "figurante" (agressor simulado) com firmeza e coragem quando comandado. -Mordida de Boca Cheia: A mordida deve ser profunda e estável, demonstrando que o animal não tem medo do embate. -O Comando Mais Importante (Largada): Ao comando de "Out!" (ou "Larga"), o cão deve soltar o agressor imediatamente, sem a necessidade de intervenção física do guia. 4. Busca e Faro (Aptidão Sensorial) -Busca por Objeto: O cão deve demonstrar persistência em encontrar um objeto escondido pelo guia, provando que tem "drive" (vontade) de caça e busca. -busca olfativa: busca de substância entorpecente (droga), armas ou munições em veículos -detecção de substância entorpecente (droga), armas ou munições em área externa -busca de substância entorpecente (droga), armas ou munições em área interna (edificações) :

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.





M
R

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. Por se tratar de uma aquisição de bens com entrega única e imediata (e não serviço contínuo), o contrato será extinto com o recebimento definitivo e o pagamento.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 113.333,34 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

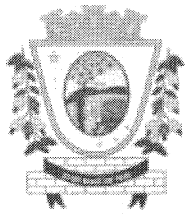
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. A contratada deverá cumprir, integralmente, as especificações do item objeto deste contrato.

4.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TESTES FÍSICOS E PSICOLÓGICOS PARA RECEBIMENTO DOS CÃES.

4.5.1. Cada exemplar deverá demonstrar aptidão para o trabalho policial, consubstanciado em testes de proficiência realizados pelo Grupamento de





Handwritten initials and signature

Operações com Cães (K9), da Guarda civil Municipal de Pacajus, similares aos aplicados por órgãos internacionais de polícia que empregam cães de serviço em suas atividades, que serão aplicados por ocasião da entrega. Deverá possuir socialização e ambientação bem marcantes no comportamento do animal. Os cães deverão ter sido treinados com metodologia motivacional, devendo executar os exercícios demonstrando confiança, velocidade e alegria; a base do treinamento executado de mecânica de detecção deverá ter sido realizada por meio do reforço positivo, devendo reconhecer marcadores verbais ou mecânicos. Os cães devem ter o mínimo de impulso para que o futuro treinador/operador possa manter e evoluir no treinamento já apresentado.

4.5.2. DAS PROVAS DE TRABALHO

AS ETAPAS DA PROVA DE SELEÇÃO SÃO:

4.5.2.1. TEMPERAMENTO E CARÁTER: (esta etapa se subdivide em cinco provas):

GRUPO: Levar o canino para circular ao redor de várias pessoas para ver como se comporta (socialização). Se o cão apresentar medo ou ficar agressivo com as pessoas será considerado inapto e não recebido pela unidade compradora.

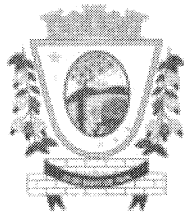
4.5.2.1.1. GUARDA CHUVA: Avaliar a atitude do canino diante de um objeto estranho. Enquanto o cão está num estado passivo caminhando com o seu guia, o avaliador abre um guarda-chuva de repente defronte ao cão e seu guia, para observar a reação de medo ou não. Será considerado inapto o cão que demonstrar retração, ou seja, guardar a cauda esconder atrás do condutor e não será recebido pela unidade compradora.

4.5.2.1.2. DETONAÇÃO: Será observado e avaliado o canino perante disparos de arma de fogo. Os disparos são efetuados a uma distância de 10 metros. Serão executados disparos atrás e pela frente do cão. Será avaliado a sensibilidade que tem ao ruído e como se comporta, se de forma agressiva, medrosa ou tranquila ao escutar os disparos. Será considerado inapto o cão que demonstrar agressividade ou medo e não será recebido pela unidade compradora.

4.5.2.1.3. PISO LISO: O cão será avaliado em pisos de azulejos ou cerâmica lisa de 5 metros de comprimento, para analisar sua confiança e seu caráter. Se o cão anda com segurança, mesmo escorregando é sinal que tem confiança em si mesmo. Se no início apresentar medo, mas no decorrer do teste melhorar seu desempenho o animal tem um bom caráter. Será considerado inapto o cão que não ultrapassar o piso e não será recebido pela unidade compradora.

4.5.2.1.4. ESPAÇO REDUZIDO: O cão será avaliado no comportamento/locomoção em espaços reduzidos. Será considerado inapto o cão que demonstrar agressividade ou medo e não será recebido pela unidade compradora.





4.5.2.2. PROVA DE PERSEVERANÇA: Será avaliada a insistência do cão em pegar/localizar o seu brinquedo, que estará de baixo de um objeto em que ele consiga visualizar, mas não tenha acesso, podendo ser um pallet, por exemplo. A avaliação será no impulso de caçar, na indicação natural (passiva), o tempo será de 20 segundos de persistência. Será considerado inapto o cão que não permanecer concentrado por menos de 20 segundos. O cão não será recebido pela unidade compradora.

4.5.2.3. PROVA DE ÁGUA: O cão será avaliado se tem medo ou não de água, através de uma cortina de água que deve ser ultrapassada e será submetido ao seu instinto natural de sobrevivência que não poderá abandonar a busca para beber água. O cão não será recebido pela unidade compradora.

4.5.2.4. PROVA DE COMIDA: O cão será avaliado se ao pegar o seu brinquedo dentro/perto de um recipiente com comida se ele vai mordiscar/comer. Será considerado inapto o cão que deixar o seu instinto natural sobressair, ou seja, comer. O cão não será recebido pela unidade compradora.

4.5.2.5. LANÇAMENTOS LARGOS/LONGOS: O cão será avaliado para determinar seu nível de dureza ao ser lançado no mato alto a uma distância de 50 metros e seu nível de impulsos de caçar e farejar. Será considerado inapto o cão que não adentrar no mato e não será recebido pela unidade compradora.

4.5.2.6. OBEDIÊNCIA BÁSICA: Será avaliado o canino para determinar o grau de treinamento e sensibilidade frente ao seu guia, o qual dará comandos relacionados a retrieve (ir e aqui), e os comandos de senta, deita, junto, larga, estação e fica. Será considerado inapto o cão que não executar 70 % dos comandos dados pelo seu guia e não será recebido pela unidade compradora.

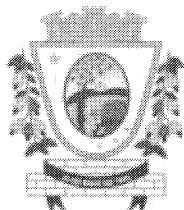
4.5.2.7. AMBIENTAÇÃO E AGILIDADE: O teste de ambientação consistirá em uma caminhada externa de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos em via pública, no qual o cão e condutor serão expostos a:

- Veículos em deslocamento;
- Ambientes com diferentes luminosidades (do claro para o escuro);
- Ambiente com piso liso e molhado;
- Disparos de arma de fogo calibre 38 ou calibre .40 em estande de tiro, ou tiros de festim, distantes no mínimo 02 (dois) metros do cão;
- Deflagração de fogos de artifício, tendo como distância mínima 15 (quinze) metros do cão.

Já o teste de ambientação – agilidade – consistirá em um deslocamento de no máximo 03 (três) minutos em pista de aplicação, na qual o cão passará por uma sequência de obstáculos como escadas fixas vazadas, elevador, escada rolante, barreiras, mesas, esteiras, veículos parados e percurso em veículo. Sendo assim, deverá ser exposto a:

- Transposição por cima de uma pilha de sacos de lixo cheios;
- Transposição pela parte interna de veículo utilitário esportivo (SUV-Sport Utility Vehicle) entrando pela porta frontal do passageiro e saindo por qualquer das demais portas que desde do início do teste já estarão abertas.





114
k

Obs: A escada deverá ter no mínimo 2 metros de altura por 1 metro de largura, com degraus vazados e inclinação de 35° (graus); E o percurso em veículo será de 5 minutos, com alteração de velocidade, direção, com paradas e início de marcha.

O objetivo será verificar se o cão demonstra sensibilidade a ambientes externos, contrastes de luz, capacidade de superar a adversidade provocada pelo piso de forma a explorar o ambiente, apresenta sensibilidade ambiental com relação à altura e a estímulos sonoros (disparos de armas e fogos de artifício), demonstra agilidade e capacidade para transpor obstáculos naturais e funcionais. Espera-se que o cão adentre e explore o ambiente, que explore o local de menor luminosidade, que perceba os disparos e procure a fonte dos estímulos sonoros, e que o cão transponha todos os obstáculos com agilidade, e que demonstre equilíbrio emocional do início ao fim do teste.

Será considerado inapto o cão que não adentrar no local, não explorar o local, que demonstrar sinais indicativos de medo, ansiedade, nervosismo, típicos da espécie, como por exemplo: "pilo-ereção" (ereção dos pelos da cernelha à garupa), tremor, cauda entre as pernas, urinar ou tentar deixar o local. Será reprovado ainda o exemplar que demonstrar mal estar no veículo em movimento.

4.5.2.8. SOCIALIZAÇÃO: O teste de socialização consistirá em uma caminhada externa de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos em via pública, no qual o cão e condutor, a critério do avaliador, serão expostos:

- Grupo de no mínimo 05 (cinco) pessoas, de diferentes etnias e idades todas estranhas ao animal;
- Grupo de diferentes animais (cães, gatos, galinhas, cavalos, etc), todos estranhos ao animal.

O objetivo será verificar se o cão demonstra medo ou agressividade em relação a pessoas, demonstra medo ou agressividade em relação a outros cães, ou outros animais.

Espera-se que o cão passe pelo grupo de pessoas e de cães em via pública, não demonstrando sinais de agressividade ou de temor em relação às pessoas, cães ou outros animais, demonstrando equilíbrio emocional do início ao fim do teste.

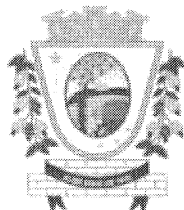
O cão que demonstrar insegurança, ou seja, tentar se afastar das pessoas, ou dos cães, colocar a cauda entre as pernas, apresentar tremor, agressividade, apresentar "pilo-ereção" (ereção dos pelos da cernelha à garupa), será considerado inapto.

4.5.2.9. DETECÇÃO DE ODORES ESPECÍFICOS (FARO): Os testes deverão ser realizados em via pública (feiras, praças, parques ou shopping), onde o animal estará sujeito a movimentação de veículos, pessoas, etc, com sons e odores mais variados possíveis. A sinalização deverá ser de forma passiva (senta ou deita). A condução pode ser feito nos períodos diurno e noturno, conforme disponibilidade, em temperatura ambiente que podem variar entre 25 a 30° C.

Além das características acima elencadas, o animal deverá possuir condicionamento (mecânica) para detecção de odores específicos já introduzidos, conforme segue abaixo:

- Drogas derivadas da planta cannabis sativa (maconha, haxixe, skank e derivados);
- Drogas derivadas da Cocaína (Cocaína e "Crack");
- Drogas sintéticas: anfetaminas, metanfetaminas, derivados do ópio – Heroína e LSD;





- Armas de fogo e munições. Cada animal deverá ter condicionamento sólido para a detecção de todos os grupos de odores e substâncias supracitadas, devendo assim, passar por testes contendo as mesmas, conforme segue abaixo.

BUSCA POR ENTORPECENTES (DROGAS NATURAIS E SINTÉTICAS): O cão deverá buscar objeto de interesse, componente ativo de entorpecente, imediatamente após o comando de busca, devendo o condutor não influenciar/direcionar diretamente na busca. Essas provas ocorrerão nos seguintes ambientes e situações:

- Uma em área de mato, sendo que, o componente deverá conter quantidade de 20g de substância real ou equivalente de pseudo odor (essências), e deverá ser enterrado a pelo menos 20 centímetros de profundidade, com exposição máxima de 3 horas.

- Em veículo automotor (que não motociclo), sendo que, o objeto de interesse será "escondido" no interior do veículo, devendo ser em um dos locais a seguir: motor, painel, ou tanque; com veículo ligado e desligado, devendo o componente ter no máximo 20g de substância real ou equivalente de pseudo odor (essências), exposto há no máximo 3 horas.

- Escondido em um cômodo (compartimento coberto por um teto e limitado por paredes) com mobília. O componente deverá ser posicionado (escondido) na mobília (guardaroupas, por exemplo) de um cômodo sem acesso direto do cão, para que ele sinalize por frestas ou portas, por exemplo. O componente deverá ter máximo 20g de substância real ou equivalente de pseudo odor (essências), exposto há no máximo 3 horas.

- Escondido em um cômodo (compartimento coberto por um teto e limitado por paredes) com mobília. O componente deverá ser posicionado (escondido) na mobília (guardaroupas, por exemplo), ou no forro do cômodo, estando a no mínimo 2m de altura do chão. O componente deverá ter máximo 20 g de substância real ou equivalente de pseudo odor (essências), exposto há no máximo 3 horas.

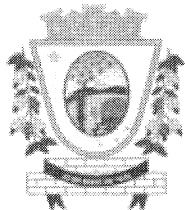
- Uma em área de "lixão" ou terrenos abandonados com resíduos análogos, sendo que, o componente deverá conter quantidade de 20 g de substância real ou equivalente de pseudo odor (essências), e deverá ser enterrado a pelo menos 20 centímetros de profundidade, com exposição máxima de 3 horas.

- Ambiente aquático (lago, mangue, lagoa, ou área de esgoto), sendo que, o componente deverá conter quantidade de 20g de substância real ou equivalente de pseudo odor (essências), e deverá ser posicionado a pelo menos 5 centímetros de profundidade, cobrindo-o completamente, com exposição máxima de 3 horas.

Espera-se que o cão permaneça buscando o objeto com intensidade e motivação, fazendo uso do sistema olfativo. O cão deverá manter alta intensidade em seu ímpeto de busca olfativa e localizar os componentes, em todos os ambientes e situações supracitadas, necessariamente, para que seja aprovado. Será considerado inapto o cão que não apresentar intensidade e motivação na busca olfativa do objeto, e não localizar o componente em pelo menos 1 (um) dos ambientes e situações.

BUSCA POR ARMAS E MUNIÇÕES: O cão deverá buscar objeto de interesse, componente ativo de armas e munições (deflagradas e não deflagradas), imediatamente após o comando de busca, devendo o condutor não influenciar/direcionar diretamente na busca. Essas provas ocorrerão nos seguintes ambientes e situações:





116

k

Escondido em um cômodo (compartimento coberto por um teto e limitado por paredes) com mobília. O componente deverá ser posicionado (escondido) na mobília (guarda-roupas, por exemplo), ou no forro do cômodo, estando a no mínimo 2m de altura do chão. O componente deverá ter a equivalência máxima de 1 (uma) arma de fogo, de ativo.

Uma em área de mato, ou "lixão" ou terrenos abandonados com resíduos análogos, sendo que, o componente deverá ter a equivalência máxima de 1 (uma) arma de fogo, de ativo, devendo ser escondido e fora do campo visual do cão, a uma distância mínima de 20 m, do local de lançamento do cão.

Ambiente aquático (lago, mangue, lagoa, ou área de esgoto), sendo que, o componente deverá ter a equivalência máxima de 1 (uma) arma de fogo, de ativo, e deverá ser posicionado fora do campo visual do cão, distante no mínimo 20m do local de lançamento do cão.

O cão deverá manter alta intensidade em seu ímpeto de busca olfativa e localizar os componentes, em todos os ambientes e situações supracitadas, necessariamente, para que seja aprovado. Será considerado inapto o cão que não apresentar intensidade e motivação na busca olfativa do objeto, e não localizar o componente em pelo menos 1 (um) dos ambientes e situações.

4.6. DA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA E DE SAÚDE (OBRIGATÓRIA NA ENTREGA)

4.6.1. No ato da entrega provisória, a Contratada deverá apresentar, para cada animal, pasta individual contendo:

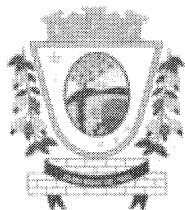
- **a)** Carteira de Vacinação atualizada, constando vacina polivalente (V8 ou V10) e antirrábica, aplicadas por médico veterinário registrado no CRMV.
- **b)** Atestado de Saúde Veterinário emitido nos últimos 07 (sete) dias anteriores à entrega, atestando a aptidão clínica e ausência de doenças infectocontagiosas.
- **c)** Laudos radiográficos originais e respectivos relatórios emitidos por médico veterinário especialista, comprovando a ausência de displasia coxofemoral (classificação máxima aceita: HD- ou HD+/-) e ausência de displasia de cotovelo.
- **d)** Laudo laboratorial de exame sorológico ou PCR com resultado **NEGATIVO** para Leishmaniose Visceral Canina e Erliquiose, realizados nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à entrega.

4.7. DAS GARANTIAS AMPLIADAS (VÍCIOS OCULTOS)

4.7.1. A Contratada deverá fornecer garantia de **01 (um) ano** contra defeitos de saúde preexistentes e de caráter hereditário ou congênito (como a própria displasia que possa se manifestar tardiamente, cardiopatias ou problemas renais crônicos).

4.7.2. Caso seja constatada a inaptidão do animal para o serviço policial por motivos de saúde previstos no item 4.7.1. mediante laudo de médico veterinário oficial ou contratado pelo Município, a Contratada deverá realizar a substituição do semovente por outro de igual ou superior qualidade técnica no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, sem qualquer ônus para a Administração Pública.





117
k

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. **Do Transporte:** Os animais deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, diretamente na sede do Canil da Guarda Municipal, localizada na **Rua Manoel Conrado Filho no distrito de Tiririca em Pacajus** correndo todos os custos, riscos de transporte, alimentação e caixas de transporte apropriadas por conta exclusiva da Contratada.

5.2. **Do Recebimento Provisório:** Ocorre no ato da descarga do animal, mediante lavratura de termo próprio, onde a Comissão Técnica de Avaliação da Guarda Municipal procederá a:

- Conferência e leitura do microchip.
- Conferência de toda a documentação sanitária exigida no item 4.6.1
- Avaliação clínica visual básica.

5.3. Constatada qualquer ausência de documento ou desconformidade física imediata, o animal será recusado no ato.

5.4. DOS TESTES DE APTIDÃO E TEMPERAMENTO (RECEBIMENTO DEFINITIVO)

5.4.1 Após o recebimento provisório, a Guarda Municipal terá o prazo de até **15 (quinze) dias úteis** para a realização dos Testes de Aptidão Técnica, período em que o animal permanecerá nas dependências do Canil Municipal.

5.4.2. Os testes serão conduzidos por uma Comissão Técnica composta por servidores cinotécnicos da corporação e consistirão em:

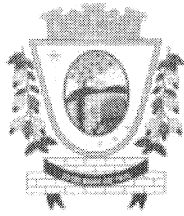
- **Bloco I (Estabilidade Ambiental):** Avaliação de indiferença a estampidos de arma de fogo (distância de 15 metros), firmeza ao caminhar sobre superfícies instáveis (grades/metals) e coragem para adentrar recintos escuros.
- **Bloco II (Drives de Trabalho):** Avaliação do instinto de caça/busca (persistência na procura de objetos com o faro) e instinto de proteção (mordida firme, profunda e com boca cheia em equipamento de proteção, sob pressão moderada).
- **Bloco III (Sociabilidade):** Avaliação do equilíbrio do cão na presença de pessoas estranhas em ambiente público e capacidade de interrupção da agressividade sob comando do condutor.

5.4.3. O cão que for reprovado em qualquer um dos blocos será considerado **inapto**. A Contratada será notificada para retirar o animal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e providenciar sua substituição por outro equivalente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de sanções administrativas.

5.4.4. Sendo o animal aprovado em todos os testes, será lavrado o **Termo de Recebimento Definitivo**.

5.5. DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS-ENTREGA (MENTORIA)





5.5.1. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada fica obrigada a prestar serviço de acompanhamento técnico e mentoria para a adaptação do binômio (Guarda/Cão).

5.5.2. O acompanhamento consistirá em no mínimo **03 (três) visitas técnicas presenciais**, espaçadas em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, totalizando o período de 90 (noventa) dias pós-entrega.

5.5.3. O profissional enviado pela Contratada deverá possuir comprovada experiência em adestramento de cães de utilidade pública e atuará como consultor dos condutores da Guarda Municipal, avaliando a evolução do manejo, sugerindo correções de treinamento e emitindo, ao final de cada visita, um **Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT)** assinado em conjunto com o Chefe do Canil.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

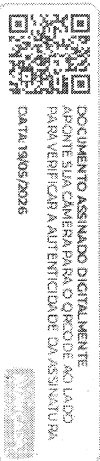
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

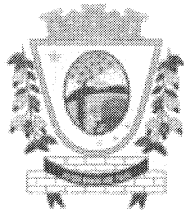
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





MP
a

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

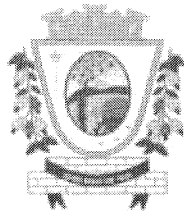
6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

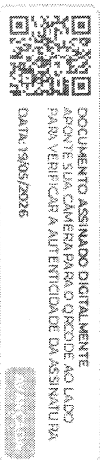
6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

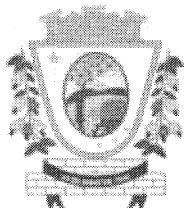
7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





121
k

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

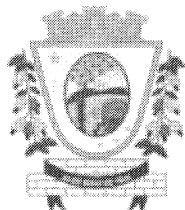
7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





122

R

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

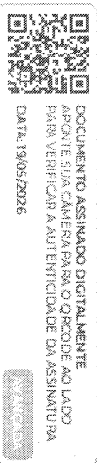
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

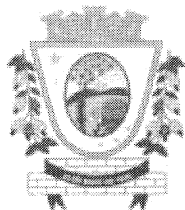
7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





123
e

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

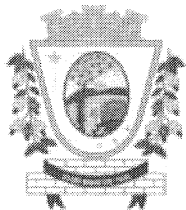
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, por Item**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





124

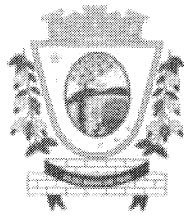
K

- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





125
k

8.17. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao agente de contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

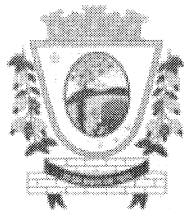
8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.24. **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, **semoventes caninos treinados/formados para fins policiais, de segurança ou de detecção** (faro de substâncias/armas).

8.25. **Comprovação de Instalações (Alvará Canil):** Licença de Funcionamento ou Alvará sanitário/operacional vigente do canil de origem, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão municipal competente da sede da licitante, demonstrando que o local possui condições higiênico-sanitárias adequadas para a criação e manutenção de animais.





126

K

8.26 Capacidade Técnico-Profissional (Do Responsável Técnico).

8.26.1. **Responsável Técnico Veterinário:** Comprovação de que a empresa conta com um Médico Veterinário em seu quadro permanente (seja por vínculo societário, CLT ou contrato de prestação de serviços), mediante apresentação de cópia da carteira de identidade profissional com inscrição ativa no **Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)**.

8.26.2. **Responsável Técnico de Adestramento/Cinocultura:** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro um instrutor de cinofilia, adestrador chefe ou cinotécnico com certificação/diploma emitido por instituição de segurança pública (Forças Armadas, Polícias ou Guardas Municipais) ou por entidades cinófilas oficiais (CBKC, FCI, ou federações internacionais de esportes de mordida como KNPV, Mondioring ou IPO/IGP).

8.27. **Registro de Canil Oficial:** Comprovante de registro/afiliação ativo do Canil perante a **Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC)** ou Federação Cinológica Internacional (FCI), garantindo que os animais possuem linhagem oficial controlada.

8.28. **Cadastro Técnico Federal (IBAMA):** Certificado de Regularidade válido junto ao IBAMA (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP), na categoria de criadores de fauna/animais, caso aplicável pela legislação do estado de origem da licitante.

8.29. Declaração de Compromisso Documental

8.29.1. **Declaração de Origem:** Declaração assinada pela licitante garantindo que os animais a serem entregues portarão, individualmente, no ato do recebimento provisório, toda a documentação exigida no item de especificações médicas (Certificado de Pedigree original de linhagem de trabalho, Laudo radiográfico de isenção de displasia dos pais, Cartão de vacinas completo e a bateria completa de exames laboratoriais negativos com validade de 30 a 90 dias).

Outros documentos relativos a habilitação

8.27. A(s) empresa(s) interessada(s) em participar no referido certame, deverão enviar Declarações conforme modelos em anexos:

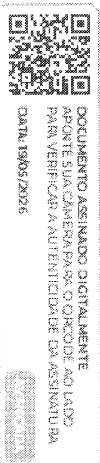
A) **Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação, onde o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (ANEXO IX DO EDITAL);

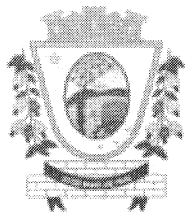
B) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO X DO EDITAL);

C) **Declaração** de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO XI DO EDITAL).

D) **Declaração** DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO, sob pena de Inabilitação e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual (ANEXO VI DO EDITAL).

E) **Declaração** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,





127
k

salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO V DO EDITAL);

F) **Declaração** de autenticidade dos documentos (ANEXO VII DO EDITAL);

G) **Declaração** de informações adicionais (ANEXO VIII DO EDITAL)

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.06.181.0009.2.006 - Fortalecimento da Guarda Municipal, no(s) elemento(s) e subelemento(s) de despesa(s): 44905246 - 44905246 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os animais rigorosamente dentro das especificações e prazos estabelecidos.

10.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente pela saúde e integridade dos animais até o momento do recebimento provisório.

10.3. Cumprir integralmente o cronograma de visitas pós-entrega estipulado no item 5.5.

10.4. Arcar com a garantia de 06 (seis) meses contra vícios ocultos de saúde (doenças genéticas ou degenerativas preexistentes que não puderam ser detectadas nos exames iniciais).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prover instalações adequadas, alimentação padrão Super Premium e cuidados veterinários aos animais a partir do recebimento provisório.

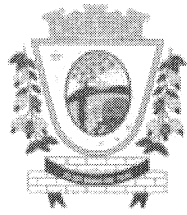
11.2. Disponibilizar a comissão técnica para a realização dos testes de aptidão dentro do prazo legal.

11.3. Efetuar o pagamento à Contratada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da nota fiscal correspondente.

12. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos animais ou na realização das visitas de monitoramento técnico sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

128

k

14.133/2021, que incluem advertência, multa percentual sobre o valor do contrato e suspensão temporária de licitar.

Pacajus/CE, 19 de maio de 2026

assinado eletronicamente
Rafael De Sousa Aguiar
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

assinado eletronicamente
Mário Roberto Gomes Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.